

LEI Nº 28/82

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Cruzeiros), para atender as despesa com a continuidade das obras do prédio do Centro Comunitário de Vila Lourdes deste Município, cuja classificação é a seguinte:

2. ORGÃO: EXECUTIVO

2.1- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Gabinete do Prefeito

102 - 4110/03070211.22⁹² Obras e Instalações 1.700.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto nos termos do artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 03 de novembro de 1.982.

Aparecido
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada uma cópia ao cartório local.

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETARIO SUBSTITUTO.